

Brasileiro de Doadores Voluntários de Médula Óssea (REDOME). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0094 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Determina o cancelamento da licença para localização, e do respectivo alvará de funcionamento do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperadas, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Será cassada a eficácia da inscrição e concessão dadas através de alvará de funcionamento, expedido pelo Executivo Municipal, do estabelecimento que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás

natural e suas frações recuperadas, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente. Art. 2º - A desconformidade referida no art. 1º será estabelecida na forma da Lei e comprovada por meio de laudo elaborado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) ou entidade por ela credenciada ou conveniada. Art. 3º - A cassação da eficácia do alvará de funcionamento a que se refere o art. 1º implicará aos sócios do estabelecimento o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividades, mesmo em estabelecimento distinto daquele, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da cassação. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0095 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Altera a Lei Municipal nº 7.987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam acrescentadas linhas à tabela 10.2 (vias do tipo arterial I) do Anexo 10 da Lei Municipal nº 7.987, de 20 de dezembro de 1996, e que passam a vigorar com a seguinte redação:

TIPO	TÍTULO	VIA			QUADRÍCULA	CAIXA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		NOME	INÍCIO	FIM			
Av.		Atilano de Moura	Av. Rogaciano Leite	Av. Cel. Miguel Dias	-	-	-
Rua		Firmo Rocha Aguiar	Av. Cel. Miguel Dias	Av. Washington Soares	-	-	-
Rua	Des.	Manuel Sales de Andrade	Rua Jorn. César Magalhães	Av. Washington Soares	-	-	-

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2011. **José Acrísio de Sena - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 12243/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. **RESOLVE** atribuir a **MARCELO DE ARRUDA BEZERRA**, Procurador Geral Adjunto, a importância de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho, Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do Encontro Nacional de Procuradores, no período de 29/11 a 02.12.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 03.092.0004.2005.0001, Elementos de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte: 100, consignadas a Procuradoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 16 de novembro de 2011.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA

Vaumik Ribeiro da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 06/2011.
ORIGEM: Gabinete da Prefeita – GP.
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição/entidade sem fins lucrativos para realização de capacitações, visando suprir as necessidades dos projetos “Mulheres, Trabalho e Economia Solidária”, “Fortalecimento Institucional” e “Campanha de Prevenção à Violência Contra a Mulher”, como bem elenca o Anexo I desse instrumento convocatório.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia 14 de dezembro de 2011, no horário compreendido entre 13h30 às 13h40, na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza – (CE) e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 14 de dezembro de 2011 às 13h40. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br, e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480. Fortaleza, 30 de novembro de 2011. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

*** **